



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)</b>		
<b>Reunião</b>	<b>Ordinária</b>	<b>Nº 305<sup>a</sup></b>
<b>Decisão da CEEE</b>	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica Nº <b>061/2016</b>	
<b>Referência</b>	Processos nº (s): 1049287/2016; 1047427/2016 e 1046988/2015.	
<b>Interessados</b>	Edgar Assis Dantas - ME; José Henrique da Silva Santos - ME e Reinova Serviços de Instalações e Engenharia Ltda.	
<b>Assunto:</b>	Homologação de Registro de Empresa junto a este Conselho	

**EMENTA:** Homologa os pareceres que tratam dos Registros de Empresas.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 305<sup>a</sup>, apreciando os Processos Nºs 1049287/2016; 1047427/2016 e 1046988/2015, que tratam sobre solicitação de registro de empresa no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que as empresas apresentaram documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** o parecer exarado pelo Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica “ad referendum”, dentro das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho; **considerando** o atendimento do que ficou estabelecido através da Decisão Plenária Nº 008/2001 do CREA/PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre os registros das empresas: (1049287/2016) Edgar Assis Dantas - ME; (1047427/2016) José Henrique da Silva Santos - ME e (1046988/2015) Reinova Serviços de Instalações e Engenharia Ltda, no âmbito deste Conselho. Coordenou a Sessão o senhor Engº Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os senhores conselheiros: Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Diego Perazzo Creazzola Campos, Marcos Lázaro de A. Quirino, Antônio dos Santos D’ália e o Representante do Plenário na Câmara Engº Civil Antônio Mousinho F. Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de abril de 2016

Engº Eletric. e Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza  
Coordenador da CEEE – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)